



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 107/2021.

**Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.**

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 27/07/2021  
Secretário de Administração

**ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder Afastamento** à servidora Sr<sup>a</sup> **Vegma Fabiana Soares Fraga**, brasileira, solteira, filha de: Valdirene Soares Fraga, natural de: Itiquira/MT, nascida em: 31/07/1992 devidamente inscrita no CPF sob o nº 054.908.361-80, portadora da carteira de identidade nº RG 2111189-8 SSP/MT, data da expedição 27/10/2006, no cargo de Assessora Parlamentar/Legislativo, matrícula funcional 409, em razão da necessidade de isolamento social, devido suspeita ao COVID-19, no período de: **27/07/2021 à 05/08/2021**.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 27 de julho de 2021.

-----  
**Alcides Anfilofio de Campos Ferreira**  
Presidente  
Gestão Biênio: 2021-2022

19-	LIONILDA CARLOTA OURIVES DE REZENDE	ARTIFICE DE COPA/COZINHA	ITIQUIRA	01º CANDIDATO APROVADO
20-	LUDY PAULA DOS SANTOS SILVA	ARTIFICE DE COPA/COZINHA	ITIQUIRA	02º CANDIDATO APROVADO
21-	ETIENE DA SILVA DE LIMA SOUZA	ARTIFICE DE COPA/COZINHA	ITIQUIRA	03º CANDIDATO APROVADO
22-	ELIETE DORNEL PEREIRA CASTANHA	ARTIFICE DE COPA/COZINHA	ITIQUIRA	04º CANDIDATO APROVADO
23-	ANA MARIA DE FREITAS DA COSTA	ARTIFICE DE COPA/COZINHA	OURO BRANCO DO SUL	03º CANDIDATO APROVADO
24-	CREIDIANE CUNHA ALVES	ARTIFICE DE COPA/COZINHA	OURO BRANCO DO SUL	04º CANDIDATO APROVADO

**Art. 3º** - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 - Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

**Art. 4º** - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

**Art. 5º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira, em 27 de julho 2021.

**FABIANO DALLA VALLE**

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 107/2021**

**Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.**

**ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder Afastamento** à servidora Sr<sup>a</sup> **Vegma Fabiana Soares Fraga**, brasileira, solteira, filha de: Valdirene Soares Fraga, natural de: Itiquira/MT, nascida em: 31/07/1992 devidamente inscrita no CPF sob o nº 054.908.361-80, portadora da carteira de identidade nº RG 2111189-8 SSP/MT, data da expedição 27/10/2006, no cargo de Assessora Parlamentar/Legislativo, matrícula funcional 409, em razão da necessidade de isolamento social, devido suspeita ao COVID-19, no período de: **27/07/2021 à 05/08/2021**.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 27 de julho de 2021.

**Alcides Anfilofio de Campos Ferreira**  
Presidente  
Gestão Biênio: 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 109/2021.**

**Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.**

**ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder Afastamento** à servidor Sr<sup>o</sup> **Abraão Almeida Silva**, brasileiro, casado, filho de: Jose Alves da Silva e Maria Vangileide Almeida, natural de: Iguatu/CE, nascido em: 16/06/1985 devidamente inscrita no CPF sob o nº 011.821.581-70, portador da carteira de identidade nº RG 1.281.765 SSP/TO, data da expedição 02/02/2015, no cargo de Assessor Parlamentar/Legislativo, matrícula funcional 404, em razão da necessidade de isolamento social, devido suspeita ao COVID-19, no período de: **27/07/2021 à 06/08/2021**.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 27 de julho de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira  
Presidente  
Gestão Biênio: 2021-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PORTARIA Nº 252 DE 22 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA Nº 252 DE 22 DE JULHO DE 2021**

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2015 a 2020, a partir de 05 de Julho de 2021 a 31 de Agosto de 2021(58 dias), à servidora abaixo:

- **LINDINALVA MARIA RODRIGUES**– Agente de Serviços Gerais.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 22 de julho de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**ANDRÉIA WAGNER**

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

**ALEXANDRE RUSSI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO N. 037/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro nomeado, torna pública que, a sessão do dia 27/07/2021, referente ao **PREGÃO n.º. 037/2021**. OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Laboratório Central do Município de Jaciara-MT”, foi declarada **FRACASSADA**.

Jaciara-MT, 27 de julho de 2021.

**Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo**

**Pregoeiro** da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

**PORTARIA Nº. 254 DE 22 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA Nº. 254/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021**

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONEAR**, o servidor abaixo relacionado, do Cargo Comissionado, a partir de 01 Julho de 2021 conforme segue:

- **JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO** – Diretor de Recursos Humanos.

**Art. 2º. NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo Comissionado, a partir de 01 de Julho de 2021 conforme segue:

- **JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO** – Superintendente de Recursos Humanos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data abaixo mencionada, revogadas as disposições em contrário, tendo os seus efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021.

Jaciara-MT, 22 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**ANDRÉIA WAGNER**

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

**ALEXANDRE RUSSI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra

**PORTARIA Nº 255 DE 22 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA Nº 255 DE 22 DE JULHO DE 2021**

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2015 a 2020, a partir de 09 de Julho de 2021 a 08 de Agosto de 2021 (30 dias), ao servidor abaixo:

**EMERSON GUIMARAES DA SILVA** – Professor.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 22 de julho de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**ANDRÉIA WAGNER**

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

**ALEXANDRE RUSSI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**PORTARIA Nº 256 DE 22 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA Nº 256 DE 22 DE JULHO DE 2021**

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**